

## LEI MUNICIPAL N.º 2.949/2013

*Revoga as Leis Municipais nº 2.778/2011 e 2.834/2012 e acresce o § 4º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.407/2006 - Que autorizou o município de Selbach a firmar convênio com o município de Tapera, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 047 de 21 de junho de 2013.

**Art. 1º.** Revoga a Lei Municipal nº 2.778 de 29 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 2.834 de 05 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Acresce o § 4º ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.407/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

*§ 4º Para a efetivação deste convênio, ao Município de Selbach compete ceder um funcionário conforme previsão do § 2º ou repassar valor ajustado previamente pelas partes.*

”

**Art. 3º.** Permanece inalterada e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.407/2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.07.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento